FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente é contratação de empresa especializada em curso de radioproteção para ministrar treinamento em Radioproteção que tem por objetivo aperfeiçoar o conhecimento dos profissionais nas áreas de Radiodiagnóstico, Hemodinâmica e Intensificador de Imagens, além de rever e consolidar os principais fundamentos relacionados à proteção radiológica no âmbito da radiologia diagnóstica.
Os setores de Imagem, Hemodinâmica e Intensificador de Imagens do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves devem cumprir as legislações vigentes relacionadas a Proteção Radiológica: NR 15 – Anexo 5; NR 32 – Item 32.4.6 c), d) e e); CNEN – NE – 3.01; Portaria 453/98 que no Item 3.38 determina a periodicidade anual dos treinamentos.
O público alvo deste treinamento de Radioproteção são os técnicos de enfermagem que atuam no Centro Cirúrgico (no Intensificador de Imagens fazendo uso de dosímetro individual) e enfermeiros que atuam como responsáveis do Centro Cirúrgico, além do responsável pela Higienização desse setor, os funcionários da Engenharia Clínica, os funcionários da Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 01 /08/2018

Limite para o recebimento das propostas: às 23 h:59min do dia 20 /08 /2018

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:
( ) Menor Preço
( ) Melhor Técnica
(X) Melhor Preço e Técnica
( ) Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN)**: Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV)** : Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Realizar o treinamento de forma a atender ao preconizado pela legislação vigente (NR 15 – Anexo 5; NR 32 – Item 32.4.6 c), d) e e); CNEN – NE – 3.01; Portaria 453/98), para capacitar os empregados ocupacionalmente e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes e demais envolvidos, emitindo certificado. O treinamento será feito em 04 (quatro) turmas nas dependências da Instituição, sendo 2 (duas) turmas no horário de 11 às 13 horas e 2 (duas) turmas no horário das 17 às 19 horas, preferencialmente duas na quinta e as outras duas na sexta.

O curso deve abordar, no mínimo, entre outros os seguintes assuntos:

- Tipos e fontes de radiações ionizantes natural e artificial;
- Radiação de fundo, exposição externa, contaminação, mitos (mentiras) sobre as radiações;
- Princípios gerais de proteção radiológica;
- Níveis de referência e limites de dose para trabalhador;
- Programa de monitoração individual, utilização do dosímetro pessoal e tipos de dosimetria pessoal;
- Gravidez na radiologia;
- Classificação das áreas na radiologia;
- Radioproteção para pacientes e acompanhantes;
- Utilização das vestimentas de proteção individual (VPI);
- Radiobiologia, que estuda os efeitos biológicos das radiações ionizantes: Propriedades das células, reprodução celular, células malignas tumorais, radicais livres, radiólise da água, danos ao DNA, câncer radioinduzido, reparo das lesões no DNA, efeitos das radiações ionizantes somáticos e hereditários, efeitos determinísticos e estocásticos.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA
5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos ca-

sos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- *A empresa contratada deve estar registrada junto ao CNEN e/ou demais órgãos fiscalizadores.*
- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Responsabilidade técnica e a execução de todas as etapas de trabalho propostas, bem como a manutenção do sigilo absoluto de informações estratégicas a que tiver acesso durante e após a conclusão dos serviços.
- O desenvolvimento do trabalho deve ser em parceria com o cliente, buscando sempre a construção do modelo mais adequado ao mesmo.
- Definição de cronograma de treinamento com datas e horários que possam atender os vários horários, dias de trabalho e turnos diurno e noturno.
- Ter profissional legalmente habilitado especialistas da área de Medicina Nuclear e Radioproteção conforme Norma CNEN-NN-3.03 para ministrar os treinamentos;
- Ministrar treinamento específico para os profissionais indicados pela Instituição abrangendo todo o conteúdo de forma a tender a legislação vigente;
- Cumprir os prazos estabelecidos, ajustando-os quando houver necessidade.
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

Verificar a possibilidade de realização do pagamento mediante Ordem de Serviço por turma realizada.

Se necessário confeccionar contrato fazê-lo com vigência de 06 (seis) meses. ***(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)***

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12(doze) meses. ***(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)***

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do

Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

AEBES	**FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**	HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	

1. Descrição sumária das atividades:

_____

_____

2. Setores de atuação:

_____

3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:

_____

_____

4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:

_____

_____

5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

_____

_____

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).

_____

7. Observações:

_____

Data: ____/____/_____ Assinatura do Prestador de Serviço_____